



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM 28/11/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2816

LEI 4069/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.144.924,80 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$1.144.924,80 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.0010.0302.0011.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3390340000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)

R\$ 472.924,80

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3390340000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)

R\$ 672.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.144.924,80

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.0010.0302.0011.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)

R\$ 1.144.924,80

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.144.924,80

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 28 DE ~~NOVEMBRO~~ DE 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO